

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 14 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **CERNE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **02.339.850/000144**, para participação do servidor Thiago Ferreira Vallins, da Seção de Administração de Dados e Inteligência de Negócio - SADIN, no curso online Oracle 19C: Administration Workshop, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e, se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Administração.

Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

Atenciosamente.

JERÔNIMO NARDIELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e.e.